



Regulamento da Campanha

" Dia dos Namorados | Emoção, cinema e uma noite para recordar"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **9 e 22 de fevereiro de 2025** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), oferta **1 noite de alojamento para duas pessoas com pequeno-almoço incluído, num Hotel Vila Galé** (condições no ponto 7.6.), **na compra de uma TV MiniLED, soundbar HT Saturn ou de projetores Laser, da marca Hisense** (modelos referidos no ponto 5.1 do Regulamento), nas Insígnias Aderentes.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, todos as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de um equipamento da marca HISENSE nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIA ADERENTE

4.1. Esta Campanha é válida para compras realizadas em lojas online ou em lojas físicas localizadas em Portugal, das seguintes insígnias (excluindo Marketplaces ou outlet): WORTEN, AUCHAN, RADIO POPULAR, DARTY, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, ORIMA, JPDI, BRAGAJAV, BEST SELL, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, UNICOM, NOVO ATALHO, TEK4LIFE, E-SHOP, SUSIARTE.

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não o mencionado no ponto anterior.

5. EQUIPAMENTOS PROMOVIDOS

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, os seguintes equipamentos:



Emoção, Cinema e uma Noite para Recordar
Dia dos Namorados

Compre uma **TV MiniLED, Laser Cinema** ou **Soundbar Hisense** e usufrua de **uma noite única para 2 pessoas num Vila Galé Hotéis***

De 9 a 22 de fevereiro de 2026

*Pequeno-almoço incluído
 **Para mais informações consulte o regulamento em www.hisense.pt.
 Para redensões da campanha visite www.campanhahisense.pt

Categoria	Modelo	EAN
Laser Cinema	C2-ULTRA	6942351409405
	C2	6942351409382
	PX3 PRO	6942351408262
	M2 PRO	6942351423036
	PTI	6942351423012
TV MiniLED	116UXQ	6942351423159
	100UXQ	6942351425764
	110UXNQ	6942351410500
	100U8Q	6942351419787
	85U8Q	6942351419640
	75U8Q	6942351419503
	65U8Q	6942351419367
	55U8Q	6942351419220
	100U7Q PRO	6942351417738
	85U7Q PRO	6942351417608
	75U7Q PRO	6942351417462
	65U7Q PRO	6942351417325
	55U7Q PRO	6942351417189
	75U7Q	6942351416250
	65U7Q	6942351421179
	55U7Q	6942351421032
	50U7Q	6942351420899
	65E8Q	6942351419954
	55E8Q	6942351419862
	50E8Q	6942351423333
Soundbar	HT SATURN	6942351412641



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de um dos modelos de equipamentos identificados no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes a esta Campanha;
- Redimirem as Ofertas, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **8 de março de 2026**, através do preenchimento de formulário em www.campanhashisense.pt onde deverá inserir a seguinte documentação/informação:
 - i) Informação: nome completo, morada, código postal, contacto telefónico, email, nif, data de nascimento
 - ii) Loja onde adquiriu o produto, tipo de loja (online ou física), produto, modelo, número de serie
 - iii) Anexar **fatura de compra** - Uma imagem de boa qualidade da fatura que faz prova de compra com dados do comprador e data + insígnia visíveis (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados)

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. As redensões só serão analisadas após findo o período de redenção da campanha a **8 de março** de 2026 e num prazo de até 15 dias úteis findo o mesmo.

6.4. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 8.

7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPECTIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

a) Voucher Bronze para **UMA NOITE DE ALOJAMENTO EM QUARTO DUPLO STANDARD com pequeno-almoço incluído para duas pessoas, na compra de uma TV MiniLED, soundbar HT Saturn ou Laser cinema Hisense** (modelos referidos no ponto 5) depois de confirmadas as condições de participação.



7.2. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida, incluindo cópia da documentação necessária, a Entidade Promotora enviará no prazo máximo estimado de até 30 dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Participante no formulário de participação, um e-mail com a validação da participação e confirmação do cumprimento dos requisitos desta Campanha assim como o respetivo VOUCHER VILA GALÉ.

7.5. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

7.6. CONDIÇÕES DO VOUCHER VILA GALÉ HOTÉIS

CALENDÁRIO DE UTILIZAÇÃO:

Voucher disponível em todos os hotéis Vila Galé Portugal e Espanha de janeiro a março e de outubro a dezembro; exclui-se o período de Páscoa (de quinta-feira a domingo). Voucher não disponível nos hotéis Vila Galé Douro Vineyards, Vila Galé Collection Serra da estrela, Vila Galé Collection Palácio dos Arcos e Vila Galé Collection Sintra.

Para utilizar esta tipologia de voucher no Vila Galé Nep Kids, o valor pago pelo voucher será depois descontado ao valor a pagar na sua estadia de acordo com a nossa melhor tarifa.

Condições

1. O voucher é válido pelo prazo de um ano contado da data constante no mesmo e de acordo com o calendário de utilização dos hotéis;
2. O portador do voucher será considerado o titular do mesmo;
3. A Vila Galé não se responsabiliza pela eventual utilização indevida do voucher, pelo que em caso de perda ou extravio o valor considerar-se-á perdido;
4. Findo o período de validade o voucher será automaticamente cancelado;
5. A utilização do voucher está sujeita a reserva prévia e disponibilidade do hotel pretendido;



Emoção, Cinema e uma Noite para Recordar
Dia dos Namorados

Compre uma **TV MiniLED, Laser Cinema ou Soundbar Hisense** e usufrua de **uma noite única para 2 pessoas num Vila Galé Hotéis***

De 9 a 22 de fevereiro de 2026

*Pequeno-almoço incluído
**Para mais informações consulte o regulamento em www.hisense.pt.
Para redensões da campanha visite www.campanhahisense.pt

6. As reservas deverão ser efetuadas para o Centro de Atendimento e Reservas Vila Galé através do telefone [\(+351\) 212 460 650](tel:+351212460650) (chamada para rede fixa nacional) ou do e-mail portugal.reservas@vilagale.com;
7. A colocação de camas extras, berços ou o upgrade para quartos de categoria superior, está sujeito a pagamento adicional dos respetivos suplementos calculados com base na “Tarifa Reembolsável” em vigor no site Vila Galé (www.vilagale.com);
8. Os suplementos constantes do artigo antecedente deverão ser liquidados diretamente no hotel no momento do check-out;
9. Apresentação obrigatória do voucher no momento do *Check-In*.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado “**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**”) e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à



Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#